

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DE
SÃO PAULO: RETROSPECTIVA HISTÓRICA DA INSTITUIÇÃO
DO PARQUE ESTADUAL DO MORRO DO DIABO – MUNICÍPIO DE
TEODORO SAMPAIO – SPRAJETÓRIA HISTÓRICA DA AVIAÇÃO MUNDIAL.**

SILVA, Odair Vieira da.

Bacharelado e Licenciatura em Geografia – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus Presidente Prudente.
Especialista em Ciências Humanas: Cidadania e Cultura – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Especialista em Legislação Ambiental e Turismo – Associação Cultural e Educacional de Garça – ACEG. Docente do Curso de Bacharelado em Turismo - Faculdade de Ciências Humanas – FAHU/ACEG – Garça – São Paulo – Brasil.
E-mail: odairvieiras@professor.sp.gov.br

SANTOS, Silvia Gomes dos.

Bacharel em Turismo – Faculdade de Ciências Humanas – FAHU/ACEG – Garça – São Paulo – Brasil.
s_gomes_63@hotmail.com

RESUMO:

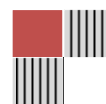
O presente artigo tem o propósito de propagar informações sobre o Parque Estadual do Morro do Diabo, importante unidade de conservação que abriga no interior de suas matas várias espécies de plantas e animais, em diferentes graus de ameaça de extinção. Abrigo da formação florestal remanescente da imensa Reserva do Pontal do Paranapanema, que no passado recobria uma vasta área encravada na porção oeste do Estado de São Paulo, e que foi alvo de um intenso processo de desmatamento. Neste artigo será apresentada uma retrospectiva histórica institucional sobre a gênese e a consolidação do Parque Estadual do Morro do Diabo, no Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

Palavras-chave: Desmatamento. Meio Ambiente. Pontal do Paranapanema. Unidades de Conservação.

ABSTRACT:

This article has the purpose to propagate information on the Park State of Morro of the Devil, important preservation unit houses within their forest several species of plants and animals, in different degrees of threat of extinction. Under the forest remnant of the vast reserve of Grouser of Paranapanema, in the past overlay a vast area ingrown in serving west of the State of Sao Paulo, and that was the subject of an intense process of deforestation. This Article shall be presented a historical retrospective institutional on the genesis and the consolidation of the Park State of Morro of the Devil, in the Municipality of Teodoro Sampaio, State of São Paulo.

Key-words: Deforestation. Environment. Grouser of Paranapanema. Conservation Units.



1. INTRODUÇÃO

Dentre as Unidades de Conservação gerenciadas pelo Instituto Florestal do Estado de São Paulo, encontra-se o Parque Estadual do Morro do Diabo, que se localiza na extremidade da região oeste do Estado de São Paulo, região conhecida por Pontal do Paranapanema. Devido à característica peculiar de ser a maior área preservada da vegetação remanescente que antes recobria todo o Pontal do Paranapanema, a área desperta interesses diversos e conflitantes nos âmbitos econômicos, científicos e preservacionistas. O histórico da criação do Parque Estadual do Morro do Diabo é um exemplo do choque entre esses interesses que serviram para configurar a forma e dimensão atual desta Unidade de Conservação.

A gênese deste parque foi um processo composto por vários eventos que culminaram no atual papel desempenhado por esta Unidade de Conservação para a manutenção da biodiversidade e melhoria da qualidade de vida. Este artigo foi estruturado pensando em realizar uma caracterização que possa levar o leitor a compreender alguns desses aspectos.

2. O PARQUE ESTADUAL DO MORRO DO DIABO: GÊNESE E CONSOLIDAÇÃO.

A vegetação do Parque Estadual do Morro do Diabo é a maior e melhor amostra que restou do ecossistema predominante no Planalto Ocidental Paulista, a Floresta Tropical e Estacional Semidecidual, ou Mata Atlântica do Interior. Formação florestal que se estendia sobre quase todo o território abrangido pela Bacia do Pontal do Paranapanema, área localizada no sudoeste do estado de São Paulo, que tem por limites ao Sul o rio Paranapanema e a Oeste o rio Paraná, e que recebe este nome por se situar exatamente na confluência desses rios.

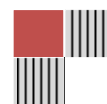


Figura 01: Mapa da Localização da Reserva Estadual do Pontal do Paranapanema e do Parque Estadual do Morro do Diabo – Município de Teodoro Sampaio – SP¹.



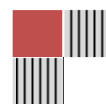
Sua atual dimensão territorial é resultado do processo de ocupação e de devastação promovida nas áreas da grande Reserva do Pontal do Paranapanema, criada pelo Decreto Lei nº. 13.075 de 25/11/1942; da Reserva Lagoa São Paulo, criada pelo Decreto Lei nº. 13.049, de 06/11/1942, e da área do próprio Parque Estadual do Morro do Diabo – que ficou conhecido na época como Reserva Florestal do Morro do Diabo, originário do Decreto lei nº. 12.279, de 29 de outubro de 1941. A área original dessas três reservas somava 297.340 hectares de floresta e se constituía na última grande porção florestal contínua no interior do estado de São Paulo. (IF, 2006)

A criação dessa imensa reserva foi efetivada pelo então governador de São Paulo, Sr. Fernando Costa. A área onde estavam assentadas as três reservas se constituía em uma grande gleba de terras públicas que estavam sendo invadidas e griladas, “o governador tinha motivos para a criação das reserva, pois ainda existiam muitas disputas de terras na região por causa da confusão de títulos de posse, que eram quase sempre julgados inúteis”. (IF, 2006 p. 43)

O governador seguinte, Sr. Adhemar de Barros era apoiado pelos prefeitos do noroeste do estado e fez vistas grossas a destruição da reserva florestal. Tal governo, até facilitou a dilapidação da floresta ao “permitir que as Reservas do Pontal fossem atravessadas por uma ferrovia que seria o ramal de dourados. (IF 2006. p.43). Sobre este aspecto Leite (1998), reforça que:

“(…) as grandes aventuras imobiliárias do Pontal eram quase sempre praticada por prefeitos ou ex-prefeitos das cidades da região. Havia mesmo o envolvimento de figuras influentes

¹ Fonte: Adaptado de SÃO PAULO: Atlas das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo, 2001. p. 13
A Revista Científica Eletrônica do Curso de Bacharelado em Turismo é uma publicação semestral da Faculdade de Ciências Humanas de Garça FAHU/FAEF e Editora FAEF, mantidas pela Associação Cultural e Educacional de Garça – ACEG. Rua das Flores, 740 - Vila Labienópolis - CEP: 17400-000 - Garça/SP - Tel.: (0XX14) 3407-8000 -www.revista.inf.br - www.editorafaef.com.br - www.faeef.br.



dos Poderes Legislativo e Executivo estadual. Parentes próximos, às vezes”. (LEITE, 1998, p. 89).

Nos anos posteriores os grileiros continuavam a queimar as florestas do Pontal para eliminar a floresta e desestimular a ação conservacionista do Estado. A Reserva da Lagoa São Paulo foi a primeira a ser destruída. Logo em seguida inicia-se a devastação da Grande Reserva do Pontal. O ato do governador Sr. Adhemar de Barros, que em 1944 reduziu a área da Reserva de 246.840 hectares para 108.900 hectares, instigou ainda mais ação de políticos inescrupulosos, grileiros, posseiros, etc, que, no período posterior, avançaram sobre suas matas.

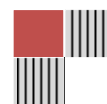
“Entre 1944 e 1951, as áreas reservadas por Lei na região do Pontal foram invadidas, vilipendiadas e negociada, senda que, neste período, jamais se teve notícia de ações da Polícia Florestal para coibir os desmatamentos, nem mesmo em respeito ao Código Florestal” (IF 2006 p.43).

No governo do Sr. Lucas Nogueira Garcez, especificamente no ano de 1954, ocorreu a retomada, por parte do Estado das terras da Reserva Florestal do Morro do Diabo, uma vez que toda a área já havia sido repartida entre grileiros. Sobre esta situação, Leite (1998. p. 86) afirma que:

“Foram expulsos 10 ocupantes da área, cujas posses eram assim denominadas: ‘Invernada Tolosa’, com 6.050 ha e 500 ha com matas já derrubadas; posse ‘Sapezal’, com 484 ha; posse do ‘Córrego São Carlos’, com 6.171 ha e 108 ha derrubados; ‘Acampamento do 27’, sem área definida, mas com 108 ha derrubados; ‘Rancho Taquara’ de 3.630 ha e 90 ha derrubados; ‘posse do Cafezinho’ com 1.210 ha e oiyca derrybada em finalmente, a posse ‘Barracão de Zinco’, com área desconhecida e sem derrubadas evidentes” Arrematantes e grileiros foram retirados do perímetro do Parque que passou a ser vigiado pela Polícia Florestal”.

No ano de 1955, o Sr. Jânio Quadros chega ao poder no estado de São Paulo e toma uma série de medidas para resgatar e proteger as áreas das reservas Lagoa São Paulo e Grande Reserva – que ainda tinham 90% da cobertura florestal intactas (IF, 2006). No entanto, os seus sucessores no governo paulista não se interessaram pelo assunto. Com posse de Adhemar de Barros, em seu segundo mandato, vai ocorrer a revogação dos decretos editados por Jânio Quadros, fato que, de prático, vai se concretizar no fim legal das reservas do Pontal do Paranapanema, a exceção da área do Parque Estadual do Morro do Diabo. O Poder Público se mostrou incapaz de controlar a posse das terras devolutas e, o mais grave, de impedir a ação criminosa de destruição das reservas florestais do Pontal do Paranapanema.

Por meio do Decreto Estadual nº 25.342, de 04 de junho de 1986 (SÃO PAULO, 1986) a Reserva foi recategorizada para Parque Estadual do Morro do Diabo. Esse Decreto foi alterado pelo Decreto Estadual no 28.169 de 21 de janeiro de 1988 (SÃO PAULO, Leis, decretos, etc. 1988), definindo a área atual em 33.845,33 ha, resultado da construção do Ramal de Dourados (ferrovia),



da rodovia SP-613, do aeroporto, além do represamento do Rio Paranapanema, necessário para a instalação da UHE Rosana (IF, 2006).

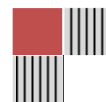
Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a categoria de Parque Estadual, a qual o Morro do Diabo pertence, é destinada a preservar áreas naturais ou pouco alteradas, abrangendo paisagens, ecossistemas e/ou sítios geológicos de grande interesse para atividades científicas, educacionais, recreativas e de lazer, realizadas em obediência aos Planos de Manejo. O Parque é atualmente gerido pelo Instituto Florestal, Seção de Reservas de Teodoro Sampaio, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, a necessidade de formar indivíduos pensantes que atuem como agentes propagadores de um modo de vida responsável e sustentável, os Parques e as Reservas de Proteção Ambiental, assumem papel muito importante na conscientização ambiental dos cidadãos que adentram suas matas. Sensibilizar os visitantes e estimulá-los a refletir sobre seu papel no planeta é apenas uma das mensagens que devem estar intrínsecas às atividades de visitação. O distanciamento existente entre a grande maioria da população e os ambientes naturais, talvez seja um dos grandes obstáculos que impedem a interiorização de práticas ambientais corretas. Permitir uma maior aproximação entre a sociedade e as áreas naturais deve ser o caminho mais adequado reverter essa realidade.

As Unidades de Conservação estabelecidas em vários pontos do país constituem-se em locais de extrema importância para a preservação da biodiversidade existente em vários ecossistemas. Também podem se prestar ao papel de laboratório vivo para o estudo, áreas de contemplação e de prática de atividades esportivas, entre outras. Os gestores dos Parques e outras categorias de manejo que permitem a visitação não devem medir esforços para garantir que tais áreas prossigam sendo um meio de aproximação entre o homem e a natureza. Os planos de uso público dessas áreas, com ações bem especificadas no que tange a interpretação e valorização do meio ambiente, com o objetivo da educação ambiental, têm de ser bem direcionados, para que esta experiência não se perca através do turismo pelo turismo.

Também é de suma importância manter um equilíbrio entre a atividade turística e a preservação do ambiente natural, de modo que esta não se torne uma atividade predatória.



4. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSTITUTO FLORESTAL. **Parque Estadual do Morro do Diabo** – Plano de Manejo.

FARIA, H. H; PIRES, A. S. (coord.) Instituto Florestal. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Santa Cruz do Rio Pardo – SP: Ed. Viena, 2006.

LEITE, J. F. **A ocupação do Pontal do Paranapanema**. São Paulo: Hucitec, 1998

SÃO PAULO. Leis e Decretos. **Decreto nº 25.341, de 04 de junho de 1986**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 1986. p. 3-4, 05 de jun. 1986. Seção I. Aprova o Regulamento dos Parques Estaduais Paulistas.

_____. Constituição do Estado de São Paulo, 1989. In: Milaré, E. **Legislação Ambiental do Brasil**. São Paulo: APMP – Série Cadernos Informativos, 1991. p. 493-505.

